

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Criado pela Lei nº 12/2007 e Alterado através das Leis nº 56/2013, nº 377/2019 e nº 607/2021
Endereço: Avenida Tapejira, nº 111 - Centro - Paraisópolis do Norte/PR
Telefone: (44) 3431.1506 - e-mail: social@paraisodonoroeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 02/2022

A senhora Eliana Aparecida Tronchini Bragatto, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, de Paraisópolis do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 12/2007 e alterado pelas Leis nº 56/2013 e nº 377/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Declinar o Primeiro suplente a conselheiro titular conforme Resolução Nº 16-2019 Elton Garcia, em virtude da desistência do convocado diante do Edital 01/2022 de convocação publicado no dia 14 de janeiro de 2022, em Diário do Nordeste Edição Nº 18.954.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis do Norte-PR 20 de Janeiro de 2022.

Eliana Bragatto
Eliana Aparecida Tronchini Bragatto
Presidente do CMDCA

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 006/2022 – ID 1907/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ – AMBIENTAL (CICA)
CNPJ/MF: 15.255.346/0001-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ – AMBIENTAL (CICA).

VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.172,80 (Quinze mil cento e setenta e dois reais e oitenta centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2022, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 19/01/2022

Fabiano Marcos da Silva Travain
Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 008/2022 – ID 1909/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 16.814.330/0001-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO CARTÃO VALE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER À PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - ESTADO DO PARANÁ.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2021, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 20/01/2022.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 007/2022 – ID 1908/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: L. RICARDO DE MAGALHAES EIRELI
CNPJ/MF: 17.922.286/0001-65

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE "LOCAÇÃO DE SOFTWARE" PARA REGISTRO E INFORMAÇÕES DE TABELAMENTO DE PREÇOS ORÇAMENTOS DAS PRÓPRIAS REVENDIDAS E CONCESSIONÁRIAS DE PEÇAS E INSUMOS PARA REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E OUTROS POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.261,72 (Dezoito mil duzentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2022, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 19/01/2022

Fabiano Marcos da Silva Travain
Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, as contidas na L.O.M. e, considerando os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 (consolidada) c/c Lei Federal nº 10.520/2002, face ao constante nos autos de Processo – Pregão Presencial n.º 091/2021.

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial, instaurado e registrado sob o nº 091/2021, com futuro na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 c/c Lei Federal n.º 10.520/2002. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Forneimento e Administração do Cartão Vale Alimentação, para atender à Prefeitura Municipal de Mirador - Estado do Paraná, conforme ações e metas administrativas definidas para o presente exercício financeiro.

1. Fica ADJUDICADO, o objeto do processo administrativo – Pregão Presencial nº 091/2021 à Empresa: BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 16.814.330/0001-50, Localizada na Avenida José Rocha Bonfim, Nº 214, Loteamento Center Santa Genebra, na Cidade de Campinas- São Paulo-SP, perfazendo o valor global mensal baseado na estimativa da quantidade de funcionários apresentadas no processo de R\$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais), valor global anual de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), todos os valores aqui apresentados foram baseados na melhor taxa de administração negativa ofertada, que foi de -15,10% (Quinze virgula dez por cento negativo).

2. Fica determinado à Diretoria de Licitação desta municipalidade, a afiação deste ato no local de costume, bem como sua remessa ao D.O.M. para fins de publicidade legal.

Mirador/PR, 20 de Janeiro de 2022.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 - (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

EDITAL Nº. 021 / 2022

O Prefeito Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, Antonio Carlos Cauneto, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº. 001/2020, para NOMEAÇÃO do mesmo, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital na Divisão de Recursos Humanos. O não comparecimento do candidato acarretará a pena de desistência para assumir a respectiva vaga, importando na convocação daquele que sucede na ordem de classificação.

FARMACÉUTICO	Nome	Nota Final	Classificação
	Luiz Alexandre Marques Wirtzler	77,00	1

Tamboara, 21 de Janeiro de 2022

Antonio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 03/2022

SÚMULA: "Concede Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009".

- Eu, FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de Férias regulamentares aos Servidores Municipais, conforme art. 64 da Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná, conforme discriminação:

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de Gozo
379	CARLA RAMOS CANAVIER	02/05/2019 A 01/05/2020	03/01/2022 A 17/01/2022
488	ROSA TERESINHA GARIBALDI MAURO	03/02/2020 A 02/02/2021	17/01/2022 A 31/01/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 04/2022

SÚMULA: "Concede Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009".

- Eu, FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de Férias regulamentares aos Servidores Municipais, conforme art. 64 da Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná, conforme discriminação:

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de Gozo
480	MARINA GOMES DE AGUIAR	11/01/2021 A 10/01/2022	14/02/2022 A 28/02/2022
353	VANDERSON JANUNZI POSSANI	28/06/2020 A 27/06/2021	01/02/2022 A 15/02/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 05/2022

SÚMULA: "Concede Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009".

- Eu, FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias regulamentares aos Servidores Municipais, conforme art. 64 da Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná, conforme discriminação:

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de Gozo
159	ANTONIO BARBOSA DO NASCIMENTO	17/10/2020 A 16/10/2021	01/02/2022 A 02/03/2022
265	MARCOS ANTONIO BALBINO	16/05/2020 A 15/05/2021	01/02/2022 A 02/03/2022
443	TIAGO SANTANA DE RAMOS	07/03/2020 A 06/03/2021	01/02/2022 A 02/03/2022
537	FRANCIELI APARECIDA DA SILVA	18/01/2021 A 17/01/2022	01/02/2022 A 02/03/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 06/2022

SÚMULA: "Concede Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009".

- Eu, FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de Férias regulamentares ao Servidor Municipal, e converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, conforme art. 64 da Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná, conforme discriminação:

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de Gozo
46	ANTONIO FELIX DOS SANTOS	02/01/2020 A 01/01/2021	01/02/2022 A 20/02/2022
313	DEBORA VIANA MUITAO	02/06/2020 A 01/06/2021	17/01/2022 A 06/02/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 07/2022

SÚMULA: "Cancela Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009".

- Eu, FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Fica cancelado 30 dias de Férias regulamentares concedidos ao Servidor efetivo Senhor IVAN WESSLER, portador do RG nº. 6.980.312-1 e do CPF nº. 039.001.709-40, referente ao período aquisitivo de 24/10/2020 A 23/10/2021 e período de gozo de 17/01/2022 A 15/02/2021, conforme Portaria nº. 0236/2021 de 08 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 08/2022

SÚMULA: "Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0377/2017, de 16 de maio de 2017".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0377/2017, de 16 de maio de 2017, que dispõe sobre Inclusão dos Parágrafos 1º, 2º e 3º no Art. 114 da Lei Municipal nº. 066/2009, de 11 de novembro de 2009 e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder afastamento de 33 (trinta e três) dias das atividades por motivo de Licença Prêmio por Assiduidade, para o servidor efetivo, conforme discriminação:

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de Gozo
55	EDSON PEREIRA DA SILVA	26/01/2013 A 25/01/2018	04/01/2022 A 05/02/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Avenida Tapejira, 88 - Centro - Cx. Postal nº. 37 - CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraisópolis do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonoroeste.pr.gov.br - e-mail: procurador@paraisodonoroeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.311/2022

Declara situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por ESTIAGEM (14110), de acordo com a Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE).

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraisópolis do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a ocorrência da Crise Hídrica em Paraisópolis do Norte, que se dá em conta de que o Estado do Paraná está enfrentando em decorrência de uma Estiagem prolongada superior a três anos. A maior Estiagem dos últimos 98 anos no Paraná, o nível de chuva recebido nos últimos 10 meses, foram abaixo do normal, durante os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro não houve precipitações de chuvas acumuladas, suficientes para suprir as necessidades econômicas e sociais, ou seja, o nível pluviométrico está muito abaixo do necessário para a manter a normalidade de produção agroindustrial.

CONSIDERANDO por conta da Estiagem há prejuízos significativos na produção de grãos (soja, milho), mandioca, cana-de-açúcar, hortifruticultura, e também na pecuária, corte e leite, pois houve prejuízo ao crescimento das pastagens.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município contidas no Formulário de Informação de Desastre (FIDE), e demais documentos, em virtude do desastre classificado como Estiagem (14110).

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPEDEC Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de companhias de arrecadação de recursos junto a comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência a população afetada, sob a coordenação da COMPEDEC Municipal.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso houver risco iminente, a:

- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar pronta evacuação;
- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco do desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação dos contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este decreto em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

Paraisópolis do Norte, em 20 de janeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990 - 000

PORTARIA Nº 002/2022

SÚMULA: Nomeia servidor efetivo para exercer função gratificada, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com os as disposições da Lei Complementar nº 02/2022.

Resolve,

Art. 1º. Nomear o servidor efetivo JOSE CARLOS SANT'ANA, matrícula nº 46501 para exercer a função de responsável pelas emissões de GTA – Guia de Transporte Animal e Nota de Produtor (animais), de acordo com os as disposições da Lei Complementar nº 02/2022, a partir de 11/01/2022, o servidor receberá 30% sobre o seu vencimento básico.

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 20 de janeiro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO GARGANTINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990 - 000

PORTARIA Nº 004/2022

SUMULA: Atribui período extraordinário de 20 (vinte) horas semanais e concede gratificação a servidor efetivo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º. Atribuir nos termos dos artigos 132, 132º e 132B da Lei complementar nº 01/2016, período extraordinário de 20 (vinte) horas semanais ao servidor efetivo MICHEL BORGHI FERRAZ RODRIGUES, matrícula 70140, CPF nº 052.671.519-71, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022, e concede gratificação de 100% sobre seu vencimento básico pelo exercício do período extraordinário.

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 20 de janeiro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO GARGANTINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ. Decreto Nº 005/2022. SÚMULA: Fica aditivado a Ata de Registro de Preços nº 186/2021, datado 10/08/2021 e dá outras providências.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ. Decreto Nº 006/2022. SÚMULA: Fica aditivado a Ata de Registro de Preços nº 189/2021, datado 10/08/2021 e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Edital 03/2022. O município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal 12/2007 alterada através das Leis nº 56/2013, nº 377/2019 e nº 507/2021 e a Lei Federal nº 9069/1990.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. Decreto 07/2022. SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências". ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 02/2022, de 20 de Janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. Decreto Nº 08/2022. SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências". ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 03/2022, de 20 de Janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. Decreto Nº 09/2022. SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências". ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 03/2022, de 20 de Janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. Decreto Nº 10/2022. SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências". ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 04/2022, de 20 de Janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. Decreto Nº 11/2022. SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências". ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 04/2022, de 20 de Janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. Decreto Nº 12/2022. SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências". ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 05/2022, de 20 de Janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. Lei 02/2022. SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências". A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE aprovou e eu, ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. Lei Nº 03/2022. SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências". A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE aprovou e eu, ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. Lei Nº 04/2022. SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências". A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE aprovou e eu, ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. Lei Nº 05/2022. SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências". A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE aprovou e eu, ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI. Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 1/2022. LICITAÇÃO Nº 111/2021 - PREGÃO Nº 42/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Decreto Nº 012/2022. CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NOS ARTIGOS 7º E 83 E 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.2366/2022 DE 22-12-2021, PUBLICADA EM 29-12-2021 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO JORNAL "DIÁRIO DO NOROESTE" EDIÇÃO 18.944 PÁGINAS 19 A 13.

publicação legal

Table with columns for 'DESPESA COM PESSOAL' and 'DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)'. Includes sub-sections for 'DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)', 'DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (II) - (I) - (II)', and 'APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL'.

Table with columns for 'SEBASTIAO PINHEIRO ZANZARINI', 'CICERO JOSE DE OLIVEIRA', and 'MARIA ROZELI LIMA' with their respective titles and positions.

Table with columns for 'DESPESA COM PESSOAL' and 'DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)'. Includes sub-sections for 'DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)', 'DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (II) - (I) - (II)', and 'APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL'.

Table with columns for 'SEBASTIAO PINHEIRO ZANZARINI', 'CICERO JOSE DE OLIVEIRA', and 'MARIA ROZELI LIMA' with their respective titles and positions.

Table with columns for 'DESPESA COM PESSOAL' and 'DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)'. Includes sub-sections for 'DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)', 'DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (II) - (I) - (II)', and 'APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL'.

Table with columns for 'SEBASTIAO PINHEIRO ZANZARINI', 'CICERO JOSE DE OLIVEIRA', and 'MARIA ROZELI LIMA' with their respective titles and positions.

Table with columns for 'DESPESA COM PESSOAL' and 'DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)'. Includes sub-sections for 'DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)', 'DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (II) - (I) - (II)', and 'APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL'.

Table with columns for 'DÍVIDA CONSOLIDADA' and 'SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021'. Includes sub-sections for 'DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)', 'DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (II) - (I) - (II)', and 'OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC'.

Table with columns for 'SEBASTIAO PINHEIRO ZANZARINI', 'CICERO JOSE DE OLIVEIRA', and 'MARIA ROZELI LIMA' with their respective titles and positions.

Table with columns for 'DESPESA COM PESSOAL' and 'DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)'. Includes sub-sections for 'DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)', 'DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (II) - (I) - (II)', and 'APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL'.

Table with columns for 'SEBASTIAO PINHEIRO ZANZARINI', 'CICERO JOSE DE OLIVEIRA', and 'MARIA ROZELI LIMA' with their respective titles and positions.

Table with columns for 'GARANTIAS CONCEDIDAS' and 'SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021'. Includes sub-sections for 'TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS - (I) + (II) + (III) + (IV)', 'RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)', and 'CONTRAGUANTIAS RECEBIDAS'.

Table with columns for 'SEBASTIAO PINHEIRO ZANZARINI', 'CICERO JOSE DE OLIVEIRA', and 'MARIA ROZELI LIMA' with their respective titles and positions.

Table with columns for 'OPERAÇÕES DE CRÉDITO' and 'VALOR REALIZADO'. Includes sub-sections for 'Mobiliária', 'Interna', 'Contratual', and 'Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação'.

Table with columns for 'SEBASTIAO PINHEIRO ZANZARINI', 'CICERO JOSE DE OLIVEIRA', and 'MARIA ROZELI LIMA' with their respective titles and positions.

Table with columns for 'OPERAÇÕES DE CRÉDITO' and 'VALOR REALIZADO'. Includes sub-sections for 'Mobiliária', 'Interna', 'Contratual', and 'Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação'.

Table with columns for 'OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA' and 'VALOR REALIZADO'. Includes sub-sections for 'Parcelamentos de Dívidas', 'Tributos', 'Contribuições Previdenciárias', and 'FGTS'.

Table with columns for 'SEBASTIAO PINHEIRO ZANZARINI', 'CICERO JOSE DE OLIVEIRA', and 'MARIA ROZELI LIMA' with their respective titles and positions.

Table with columns for 'DESPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA' and 'DESPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO'.

Table with columns for 'SEBASTIAO PINHEIRO ZANZARINI', 'CICERO JOSE DE OLIVEIRA', and 'MARIA ROZELI LIMA' with their respective titles and positions.

Table with columns for 'DESPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA' and 'DESPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO'.

Table with columns for 'SEBASTIAO PINHEIRO ZANZARINI', 'CICERO JOSE DE OLIVEIRA', and 'MARIA ROZELI LIMA' with their respective titles and positions.

Table with columns for 'DESPESA COM PESSOAL' and 'DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)'. Includes sub-sections for 'DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)', 'DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (II) - (I) - (II)', and 'APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL'.

Table with columns for 'SEBASTIAO PINHEIRO ZANZARINI', 'CICERO JOSE DE OLIVEIRA', and 'MARIA ROZELI LIMA' with their respective titles and positions.

Table with columns for 'RECEITA CORRENTE LÍQUIDA' and 'DESPESAS COM PESSOAL'. Includes sub-sections for 'RECEITA CORRENTE LÍQUIDA', 'DESPESAS COM PESSOAL', 'DÍVIDA CONSOLIDADA', 'GARANTIAS DE VALORES', 'OPERAÇÕES DE CRÉDITO', and 'RESTOS A PAGAR'.

Table with columns for 'SEBASTIAO PINHEIRO ZANZARINI', 'CICERO JOSE DE OLIVEIRA', and 'MARIA ROZELI LIMA' with their respective titles and positions.

Table with columns for 'CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOR' and 'RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA'. Includes sub-sections for 'DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO' and 'DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO'.

Table with columns for 'SEBASTIAO PINHEIRO ZANZARINI', 'CICERO JOSE DE OLIVEIRA', and 'MARIA ROZELI LIMA' with their respective titles and positions.

Table with columns for 'RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' and 'RESTOS A PAGAR PROCESSADOS'. Includes sub-sections for 'RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' and 'RESTOS A PAGAR PROCESSADOS'.

Table with columns for 'SEBASTIAO PINHEIRO ZANZARINI', 'CICERO JOSE DE OLIVEIRA', and 'MARIA ROZELI LIMA' with their respective titles and positions.

publicação legal

CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOR PODER LEGISLATIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO			
LRF, Art. 48 - Anexo XIV		R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até Período	
RECEITAS			
Previsão Inicial		0,00	
Previsão Atualizada		0,00	
Receitas Realizadas		0,00	
Déficit Orçamentário		824.623,33	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
DESPESAS			
Dotação Inicial	1.278.022,21		
Dotação Atualizada	1.278.022,21		
Despesas Empenhadas	824.623,33		
Despesas Liquidadas	824.623,33		
Despesas Pagas	824.623,33		
Superávit Orçamentário	0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até Período	
Despesas Empenhadas		824.623,33	
Despesas Liquidadas		824.623,33	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Período	
Receita Corrente Líquida		18.299.468,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		18.299.468,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		18.299.468,38	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até Período	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)
Resultado Nominal		0,00	-824.623,33
Resultado Primário		0,00	-824.623,33
			% em Relação à Meta (b/a)
			0,00
			0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	<18% / 25%>		0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%		0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		2.312,00		110.447,66
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00		0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

FONTE: Sistema Eletrônico Gestão Pública, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOR, emitido em 21/Jan/2022 às 12h e 22m.

SEBASTIAO PINHEIRO ZANZARINI
Presidente da Câmara

CICERO JOSE DE OLIVEIRA
Contabilista CRC-PR 34522/O

MARIA ROZELI LIMA
Controladora Interna

CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOR PODER LEGISLATIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
LRF, Art. 48 - Anexo XIV		R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até Período	
RECEITAS			
Previsão Inicial		0,00	
Previsão Atualizada		0,00	
Receitas Realizadas		0,00	
Déficit Orçamentário		824.623,33	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
DESPESAS			
Dotação Inicial	1.278.022,21		
Dotação Atualizada	1.278.022,21		
Despesas Empenhadas	824.623,33		
Despesas Liquidadas	824.623,33		
Despesas Pagas	824.623,33		
Superávit Orçamentário	0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até Período	
Despesas Empenhadas		824.623,33	
Despesas Liquidadas		824.623,33	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Período	
Receita Corrente Líquida		18.299.468,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		18.299.468,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		18.299.468,38	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até Período	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)
Resultado Nominal		0,00	-824.623,33
Resultado Primário		0,00	-824.623,33
			% em Relação à Meta (b/a)
			0,00
			0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	<18% / 25%>		0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%		0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		2.312,00		110.447,66
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00		0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

FONTE: Sistema Eletrônico Gestão Pública, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOR, emitido em 21/Jan/2022 às 12h e 55m.

SEBASTIAO PINHEIRO ZANZARINI
Presidente da Câmara

CICERO JOSE DE OLIVEIRA
Contabilista CRC-PR 34522/O

MARIA ROZELI LIMA
Controladora Interna

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
PODER EXECUTIVO

Decreto Nº 004 /2021

ULISSES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Nova Aliança do Ivaí- PR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.230, Capítulo XIV da Lei Complementar Nº001/2012 - Plano Diretor Municipal.

DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados para comporem O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - COMDUR os membros representantes, conforme composição abaixo:

REPRESENTANTE MUNICIPAL - PLANEJAMENTO URBANO:
Guilherme de Oliveira Mestriner CPF: 051.854.299-84

REPRESENTANTE MUNICIPAL - GESTÃO AMBIENTAL:
Newton Aparecido Ferreira Da Silva CPF:022.497.219-71

REPRESENTANTE MUNICIPAL - ASSESSORIA JURÍDICA:
Adriano Pereira dos Santos CPF: 847.584.309-34

Art 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Aliança do Ivaí, 20 de Janeiro de 2022.

Ulisses de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
PODER EXECUTIVO

Decreto Nº 005/2021

ULISSES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Nova Aliança do Ivaí- PR, no uso de suas atribuições legais, Constitui Equipe Técnica Municipal para a adequação do Plano Diretor Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná.

DECRETA
Art. 1º Fica constituída a Equipe Técnica municipal para a adequação do Plano Diretor Municipal de Nova Aliança do Ivaí, composta pelos seguintes membros:

Guilherme de Oliveira Mestriner
Engenheiro Civil

Fabiana Craeco
c. onsuora

Adriano Pereira dos Santos
Procurador Jurídico

Jaime Moura Jorje Junior
Assessor Jurídico

Newton Aparecido Ferreira da Silva
Diretor Especial de Meio Ambiente e Turismo

Valeria da Silva Furlan
Secretaria de Fazenda

Parágrafo Único: A função de Coordenador Geral da Equipe Técnica Municipal ficará a cargo do Engenheiro Civil Guilherme de Oliveira Mestriner, com inscrição no CREA nº 101552/D.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Aliança do Ivaí, 20 de Janeiro de 2022.

Ulisses de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltop@altopnet.com.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria nº. 044/2022

Concede gratificação de função e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.375/2022.

Resolve:

Art. 1º Conceder a partir do dia 1º/01/2022 aos servidores públicos municipal abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Motorista-40h/s., lotados na Secretaria Municipal de Saúde, gratificação de função para motorista de ambulância, no valor de R\$-1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, em conformidade com as disposições contidas no artigo 8º, seção I, da Lei Municipal nº 3.375/2022.

Ordem	Servidor	cargo
01	Alexsandro José Garcia Gouvea	Motorista – 40h/s
02	Claudinei Rodrigues	Motorista – 40h/s
03	Cleber Ribeiro	Motorista – 40h/s
04	Edilson Ramos de Mattos	Motorista – 40h/s
05	Jorge Ferreira da Silva	Motorista – 40h/s
06	Marcio Aparecido Ostette	Motorista – 40h/s
07	Natal Aparecido do Colto	Motorista – 40h/s
08	Paulo Henrique dos Santos	Motorista – 40h/s
09	Ricardo Spinelli	Motorista – 40h/s
10	Salam Boulos Saad	Motorista – 40h/s
11	Sidmar Cândido Soares	Motorista – 40h/s

Parágrafo único. Em conformidade com o artigo 9º da Lei Municipal nº 3.375/2022, a gratificação de função para os motoristas de ambulância será concedida ao servidor titular de cargo de provimento efetivo de motorista, que labore na condução de ambulância, e que seja escalado para prestar serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 1º/01/2022.

Alto Paraná-PR, 20 de janeiro de 2022.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
1ª Gestão Administrativa

publicação legal

Table with columns for 'DESPESA COM PESSOAL' and 'DESPESAS EXECUTADAS (Ólimos 12 Meses)'. It lists various personnel expenses like 'Despesa Bruta com Pessoal', 'Despesa Ativa', and 'Despesa Passiva' across different months from 1/2021 to 12/2021.

Table titled 'APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL'. It shows financial metrics such as 'RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)', 'DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + III b)', and various legal limits like 'LIMITE MÁXIMO (IX)', 'LIMITE PRUDENCIAL (X)', and 'LIMITE DE ALERTA (XI)'.

Table with three columns: 'SEBASTIAO PINHEIRO ZANZARINI', 'CICERO JOSE DE OLIVEIRA', and 'MARIA ROZELLI LIMA'. It lists their names and titles: Presidente da Câmara, Contábil CRC-PR 34522/0, and Controladora Interna.

Table with columns for 'DESPESA COM PESSOAL' and 'DESPESAS EXECUTADAS (Ólimos 12 Meses)'. It details personnel expenses and their fulfillment of legal limits, including 'RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)', 'DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + III b)', and various legal limits.

Table with three columns: 'SEBASTIAO PINHEIRO ZANZARINI', 'CICERO JOSE DE OLIVEIRA', and 'MARIA ROZELLI LIMA'. It lists their names and titles: Presidente da Câmara, Contábil CRC-PR 34522/0, and Controladora Interna.

Table titled 'CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOR PODER LEGISLATIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA'. It shows 'DÍVIDA CONSOLIDADA' and 'OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC' with columns for 'SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR' and 'SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021'.

Table with three columns: 'SEBASTIAO PINHEIRO ZANZARINI', 'CICERO JOSE DE OLIVEIRA', and 'MARIA ROZELLI LIMA'. It lists their names and titles: Presidente da Câmara, Contábil CRC-PR 34522/0, and Controladora Interna.

Table titled 'CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOR PODER LEGISLATIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES'. It shows 'GARANTIAS CONCEDIDAS' and 'CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS' with columns for 'SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR' and 'SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021'.

Table with three columns: 'SEBASTIAO PINHEIRO ZANZARINI', 'CICERO JOSE DE OLIVEIRA', and 'MARIA ROZELLI LIMA'. It lists their names and titles: Presidente da Câmara, Contábil CRC-PR 34522/0, and Controladora Interna.

Table with columns for 'OPERÇÕES DE CRÉDITO' and 'VALOR REALIZADO'. It lists credit operations like 'Mobiliária', 'Interna', 'Contratual', and 'Emprestimos' with columns for 'No Semestre de Referência' and 'Até o Semestre de Referência (II)'.

Table titled 'APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES'. It shows financial metrics such as 'RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)', 'RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (VI) = (IV - V)', and various legal limits.

Table with three columns: 'SEBASTIAO PINHEIRO ZANZARINI', 'CICERO JOSE DE OLIVEIRA', and 'MARIA ROZELLI LIMA'. It lists their names and titles: Presidente da Câmara, Contábil CRC-PR 34522/0, and Controladora Interna.

Table with columns for 'DESPESA COM PESSOAL' and 'DESPESAS EXECUTADAS (Ólimos 12 Meses)'. It details personnel expenses and their fulfillment of legal limits, including 'RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)', 'DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + III b)', and various legal limits.

Table with three columns: 'SEBASTIAO PINHEIRO ZANZARINI', 'CICERO JOSE DE OLIVEIRA', and 'MARIA ROZELLI LIMA'. It lists their names and titles: Presidente da Câmara, Contábil CRC-PR 34522/0, and Controladora Interna.

Table titled 'CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOR PODER LEGISLATIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR'. It shows 'DESPESAS FINANCEIRAS', 'DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA', and 'RESTOS A PAGAR'.

Table with three columns: 'SEBASTIAO PINHEIRO ZANZARINI', 'CICERO JOSE DE OLIVEIRA', and 'MARIA ROZELLI LIMA'. It lists their names and titles: Presidente da Câmara, Contábil CRC-PR 34522/0, and Controladora Interna.

Table titled 'CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOR PODER LEGISLATIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL'. It shows 'RECEITA CORRENTE LÍQUIDA', 'DESPESAS COM PESSOAL', and 'DÍVIDA CONSOLIDADA'.

Table with three columns: 'SEBASTIAO PINHEIRO ZANZARINI', 'CICERO JOSE DE OLIVEIRA', and 'MARIA ROZELLI LIMA'. It lists their names and titles: Presidente da Câmara, Contábil CRC-PR 34522/0, and Controladora Interna.

Table titled 'CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOR PODER LEGISLATIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORÇÃO'. It shows 'RECEITA CORRENTE LÍQUIDA', 'DESPESAS COM PESSOAL', 'DÍVIDA CONSOLIDADA', and 'RESTOS A PAGAR'.

Table with three columns: 'SEBASTIAO PINHEIRO ZANZARINI', 'CICERO JOSE DE OLIVEIRA', and 'MARIA ROZELLI LIMA'. It lists their names and titles: Presidente da Câmara, Contábil CRC-PR 34522/0, and Controladora Interna.

Table titled 'CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOR PODER LEGISLATIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORÇÃO'. It shows 'RECEITA CORRENTE LÍQUIDA', 'DESPESAS COM PESSOAL', 'DÍVIDA CONSOLIDADA', and 'RESTOS A PAGAR'.

Table with three columns: 'SEBASTIAO PINHEIRO ZANZARINI', 'CICERO JOSE DE OLIVEIRA', and 'MARIA ROZELLI LIMA'. It lists their names and titles: Presidente da Câmara, Contábil CRC-PR 34522/0, and Controladora Interna.

publicação legal

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. LEI Nº. 0555/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO MENSAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO DE MIRADOR ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Portaria nº. 049/2022. Concede gratificação de função e dá outras providências. Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.375/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Portaria nº. 056/2022. Concede gratificação especial e dá outras providências. Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.375/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Portaria nº. 050/2022. Concede gratificação de função e dá outras providências. Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.375/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Portaria nº. 057/2022. Concede gratificação especial e dá outras providências. Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.375/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. TERMO DE RATIFICAÇÃO. ACOELHO o parecer da assessoria jurídica do Município, referente à Dispensa por Limite Nº 3/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para realizar montagem de padrão de energia elétrica 3x80, a ser utilizado no programa Cozinha-Escola, com fornecimento total de material.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Portaria nº. 051/2022. Concede gratificação de função e dá outras providências. Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.375/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Portaria nº. 058/2022. Concede gratificação especial e dá outras providências. Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.375/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Portaria nº. 045/2022. Concede gratificação de função e dá outras providências. Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.375/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Portaria nº. 052/2022. Concede gratificação de função e dá outras providências. Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.375/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Portaria nº. 059/2022. Concede gratificação especial e dá outras providências. Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.375/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Portaria nº. 046/2022. Concede gratificação de função e dá outras providências. Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.375/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Portaria nº. 053/2022. Concede gratificação de função e dá outras providências. Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.375/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Portaria nº. 060/2022. Concede gratificação de função e dá outras providências. Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.375/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Portaria nº. 047/2022. Concede gratificação de função e dá outras providências. Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.375/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Portaria nº. 054/2022. Concede gratificação especial e dá outras providências. Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.375/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Portaria nº. 061/2022. Concede gratificação de função e dá outras providências. Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.375/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Portaria nº. 048/2022. Concede gratificação de função e dá outras providências. Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.375/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Portaria nº. 055/2022. Concede gratificação especial e dá outras providências. Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.375/2022.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 003/2022. SÚMULA: CONCEDE Auxílio Doença a servidora municipal. ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Table with 3 columns: Ordem, Servidor (a), cargo. Rows include Adalberto Rodrigues Lopes, Clarice Bisconsin, Marcei Aparecida Pallavan, Maria Gerarda Muffari de Carvalho, Nadir Angelo da Silva, Natani Caroline Garcia Borges, Nilza Balista de Araujo.

Table with 4 columns: SERVIDORA, Matrícula, Data de Início, Data de Término. Row: MARIA SOLANGE INACIO, 292, 13/01/2022, 11/02/2022.

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

MUNICÍPIO DE MIRADOR
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S CONFORME LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E ALTERAÇÕES...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Av. Tapajara, 88 - Centro - Caixa Postal 91 - CEP: 87780-000 - Telefone: (44) 3431-8000
DECRETO N.º 1.310, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Av. Tapajara, 88 - Centro - Caixa Postal 91 - CEP: 87780-000 - Telefone: (44) 3431-8000
DECRETO N.º 1.310, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Av. Tapajara, 88 - Centro - Caixa Postal 91 - CEP: 87780-000 - Telefone: (44) 3431-8000
PORTARIA N.º 32, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Av. Tapajara, 88 - Centro - Caixa Postal 91 - CEP: 87780-000 - Telefone: (44) 3431-8000
Edital n.º 10/2022 - Convocação de Aprovado (a), Referente ao Processo Seletivo Simplificado - PSS, Edital de Abertura n.º 21/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Av. Tapajara, 88 - Centro - Caixa Postal 91 - CEP: 87780-000 - Telefone: (44) 3431-8000
Emprego Público: Enfermeiro (a)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 - (44) 3460-1170
Portaria n.º 036/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax: (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
AV. GUAIRA, N.º 155 - CENTRO - FONE: (044) 3431-1089 - CEP 87840-000 - PARANÁ
CNPJ: 01.087.743/0001-03
DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2022
SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL
Ref: Contrato n.º 001/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 01.087.743/0001-03
CONTRATADO: JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA
CNPJ Nº 08.324.898/0001-65

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2022
Processo 001/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 01.087.743/0001-03
CONTRATADO: JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA
CNPJ Nº 08.324.898/0001-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax: (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
AV. GUAIRA, N.º 155 - CENTRO - FONE: (044) 3431-1089 - CEP 87840-000 - PARANÁ
CNPJ: 01.087.743/0001-03 - e-mail:secretaria@camaramirador.pr.gov.br
DECRETO LEGISLATIVO N.º 005/2022
SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2022
Processo 003/2021
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR - PR
CNPJ Nº 01.087.743/0001-03
CONTRATADO: INGA PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 10.540.117/0001-11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapajara, 88 - CEP 87780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3393/2021
MODALIDADE CONCORRÊNCIA N.º 01/2022
TIPO MAIOR OFERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
CONTRATO N.º 050/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2020
3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias
Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

Procura-se

CONTRATA-SE - VAGA PARA AUXILIAR DEPÓSITO EXPERIÊNCIA EM LOGÍSTICA, RECEBIMENTO E REMESSA DE MERCADORIAS E ORGANIZAÇÃO DE ESTOQUE. COM REFERÊNCIAS. ENVIAR CURRÍCULO PARA: comercial@jdlimaecia.com.br



MONTANA LS 1.4 FLEX - BRANCA, COMPLETA, 2016 + CAPOTA MARÍTIMA. R\$ 47.900,00 - FONE: 99917-0588.

COBALT LTZ - AUTOMÁTICO, PRATA, COMPLETO 2015, ÚNICO DONO. R\$ 54.900,00. FONE 99917-0588.

SUPER OFERTA (REPASSE) - VECTRA GLS, PRATA, ANO 2000 (s/ garantia), R\$ 9.990,00. FONE: 99136-5969.

CELTA LT - 4 PTS, 2015, COMPLETO E REVISADO. R\$ 35.990,00 FONE:99917-0588.



TORO RANCH 4X4 - DIESEL, TOP, NA GARANTIA. 2020/20 C/ 35.000KM, IMPECÁVEL. R\$ 169.900,00. FONE: 99966-2100

SIENA FIRE - FLEX, PRATA, 2010, COMPLETO. R\$ 26.990,00. FONE 99136-5969.

STRADA C.S WORKING - BRANCA, COMPLETA, 2014. R\$ 45.990,00. FONE: 99966-2100.



ECOSPORT S.E. 2.0 FLEX - COMPLETA, AUTOMÁTICA, PRATA, ANO 2013. R\$ 52.990,00 - FONE: 99917-0588.

FIESTA SEDAN CLASS 1.6 - COMPLETO, PRATA, BX KM, 2014, CONSERVADO, R\$ 36.990,00. FONE 99966-2100.

KA SEDAN SE PLUS - FLEX, 2018, BRANCO, COMPLETO, 1.0, REVISADO, ÚNICA DONA. R\$ 51.990,00. FONE: 99136-5969.

NEW FIESTA SEDAN 1.6 FLEX - AUTOMÁTICO, COMPLETO, BRANCO, ANO 2015. R\$ 51.990,00. FONE: 99800-1707.



POLO SEDAN 1.6 - Prata, Completo, ano 2010. R\$ 31.900,00 - Fone: 99917-0588.

VOYAGE 1.0 - PRATA, FLEX, C/ VIDRO, TRAVA E ALARME. FIPE: R\$ 25.670,00. AQUI SÓ R\$ 24.990,00. FONE: 99136-5969.



CITROEN C4 HATCH - FLEX, 2011, COMPLETO, AUTOMÁTICO, PRETO. R\$ 29.990,00 - 99800-1707.



COROLLA XEI - AUTOMÁTICO + COURO, COMPLETO, 2003. R\$ 28.990,00. FONE: 99917-0588.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A COOPCAN - Cooperativa Agrícola Regional de Produtores de Cana Ltda - CNPJ 78.340.270/0001-39 torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para Extração de Cascalho instalada Lote 24,Lote 24-A e 24-AA,Secao Anhumai, município de Tamboara.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A COOPCAN - Cooperativa Agrícola Regional de Produtores de Cana Ltda - CNPJ 78.340.270/0001-39 torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para Extração de Cascalho instalada Lote 60, ABD, 1-B, Sítio da Pedreira, Município de Paraíso do Norte.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A SUPER CHARQUE ALIMENTOS EIRELI torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para fabricação e comércio de produtos de carne não integrados ao abate, instalada na Rodovia BR 376, Km 04, s/nº, Zona Rural, Município de Nova Londrina/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

ARROTEIA E CIA LTDA, CNPJ 42.288.367/0001-00 torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais a ser implantada no Município de Paranavai-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

ARROTEIA E CIA LTDA, CNPJ 42.288.367/0001-00 torna público que irá requerer do IAT, a Licença de Instalação para Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais a ser implantada no Município de Paranavai-PR.

EDUCAÇÃO

Inep confirma realização do Enem 2022 nos dias 13 e 20 de novembro



Além do Enem, o Inep apresentou o calendário de outros exames, como o Revalida, o Encceja e o Enade

Luciano Nascimento
Agência Brasil - Brasília

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) confirmou hoje (21) a realização do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) de 2022 nos dias 13 e 20 de novembro. Já o exame para pessoas privadas de liberdade, o Enem PPL, será realizado nos dias 13 e 14 de dezembro.

Além do Enem, o Inep também apresentou o calendário de outros exames, como o Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida) 2022, o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) 2022 e Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), assim como de exames internacionais.

Revalida - A primeira etapa da primeira edição do Revalida será realizada no dia 6

de março e a segunda etapa nos dias 25 e 26 de junho. Já a segunda edição do Revalida está prevista para o dia 7 de agosto (primeira etapa), com a segunda etapa ocorrendo nos dias 3 e 4 de dezembro.

O Revalida é composto por uma etapa teórica e outra etapa prática que abordam, de forma interdisciplinar, as cinco grandes áreas da medicina: clínica médica, cirurgia, ginecologia e obstetrícia, pediatria e medicina da família e comunidade (saúde coletiva).

Aplicado desde 2011, o exame tem por objetivo subsidiar a revalidação, no Brasil, de diploma de graduação em medicina expedido no exterior. O exame avalia as habilidades, as competências e os conhecimentos necessários para o exercício profissional adequado aos princípios e necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS).

Encceja - O Encceja está marcado para o dia 28 de agosto. O exame serve para conceder o diploma de con-

clusão do ensino fundamental ou médio para jovens e adultos que não conseguiram obter a certificação na idade adequada. O Encceja para as pessoas privadas de liberdade ocorrerá nos dias 11 e 12 de outubro.

Para quem mora no exterior, o Encceja será aplicado no dia 18 de setembro. As pessoas privadas de liberdade no exterior poderão realizar o exame (Encceja exterior PPL) no período de 19 a 30 de setembro.

Enade - O Enade está marcado para o dia 27 de novembro. A prova é usada como instrumento de avaliação do ensino superior brasileiro. Este ano, o Enade será composto por uma prova com 40 perguntas.

O conteúdo é dividido entre dez questões de formação geral, com temas comuns a todos os cursos, e 30 questões de componente específico, com perguntas próprias de cada área. No total, são cinco questões discursivas e

35 de múltipla escolha. Os estudantes terão quatro horas para realizar a prova.

Exames internacionais - Já a aplicação do exame do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa) será no período de 17 de abril a 31 de maio. O Pisa é referência mundial, em termos de avaliação de estudantes.

Outro exame internacional, o International Civic and Citizenship Education Study (ICCS) terá a aplicação teste no período de 17 a 30 de maio de 2022, com a aplicação principal no período de 12 a 30 de setembro de 2022.

O Inep também publicou o calendário de aplicação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), que ocorrerá no período de 23 a 26 de maio de 2022. Aplicado em mais de 100 postos no Brasil e no exterior, o exame é voltado para permitir a comprovação oficial da proficiência em Língua Portuguesa.

publicação legal

EDITAL Nº 03/22 DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL 01/17

SÚMULA: O Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná - COMAFEN, por intermédio do seu Presidente Sr. Francisco Antônio Boni, convoca os candidatos aprovados em Concurso Público, aberto pela referida Entidade, nos termos do Edital nº 01/17, cujo processo se encontra em andamento em 21/01/18, o fazendo também em obediência ao anúncio de ordem de classificação nº 11/01/2017 - divulgado em 22/02/18.

Art.1º O Presidente do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, em observância das renúncias apresentadas pelos melhores classificados no referido concurso público, CONVOKA os candidatos abaixo relacionados a comparecer a sede do Consórcio, situado à Av. Brasil, nº 1721, Sede do COMAFEN, CEP: 81.200-000, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme estabelecido no dispositivo 19.5 do edital nº 01/17 a contar da data de publicação deste ato, das 08h00min às 17h00min horas, com vista a apresentar documentos necessários ao cargo no qual foi aprovado no Concurso Público realizado dia 21/01/18, aberto pelo já mencionado edital, certame o qual teve seu resultado homologado em 21/02/18.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
11	EDEGAR DIAS PORTA	Técnico Agrícola
3	VINICIUS PHELPE PIETROBON MACCARINI	Analista Ambiental Biólogo

Art.2º Em cumprimento aos itens 19.3 e 19.4 do edital nº 01/17 e o ANEXO I do mesmo edital, na convocação efetuada nos moldes do artigo anterior, os convocados deverão estar munidos dos documentos originais e fotocópias elencados nos incisos a seguir:

- Laudo Psicológico contendo nome completo do paciente e do psicólogo, regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia, sua assinatura, carimbo e endereço completo do local de atendimento, emitido há no máximo 30 dias considerada a data de apresentação do aprovado, que relate o exame realizado por profissional, no candidato, abordando a capacidade do candidato para utilizar as funções psicológicas necessárias ao desempenho da função pretendida, entendendo-o como apto ou inapto nesse particular;
- Laudo médico contendo nome completo do paciente e do profissional médico, regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina, sua assinatura, carimbo e endereço completo do local de atendimento, emitido há no máximo 30 dias considerada a data de apresentação do aprovado, que relate o exame realizado por profissional, no candidato, abordando a capacidade do candidato para utilizar as funções psicológicas necessárias ao desempenho da função pretendida entendendo-o como apto ou inapto nesse particular;
- Certificado de Conclusão do Curso/secretaria exigido pelo requisito do cargo;
- Registro no título de classe e comprovante de pagamento da última anuidade;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Número do PIS/PASEP;
- Certidão Negativa Criminal e Civil, expedida pela Comarca onde reside;
- Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Documento de Identificação (RG);
- Cartão do CPF;
- 02 (duas) fotografias 3x4 coloridas e recentes;
- Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- Comprovante de residência;
- CNH - Carteira Nacional de Habilitação

PARÁGRAFO ÚNICO: Nenhum candidato "INAPTO" será submetido a novo teste dentro do presente Concurso.

Art.3º O não comparecimento segundo os ditames do artigo 1º, ou a chegada do aprovado desprovido de qualquer documento, e ainda a apresentação de documentos em desacordo com o rol estabelecido no artigo anterior, acarretará a perda da vaga pelo aprovado e consequente chamada do próximo classificado.

Art. 4º Após a verificação dos documentos e laudos solicitados o candidato poderá ser considerado apto a assumir o cargo. Londrina, 21 de Janeiro de 2022.

Francisco Antônio Boni
Presidente do Conselho

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ

Praga Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Causa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: administracao@planalina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 18/2022

Súmula: Desclassificar candidato aprovado em Concurso Público no cargo de Agente Administrativo.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar o candidato aprovado no Concurso Público para o cargo, citado abaixo, convocado pelo Edital de Convocação nº 02/2022 de 10.01.2022, por não comparecer nos dias e local determinado.

EDUARDO CARLOS DOS REIS AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de janeiro de 2022.

Celso Maggioni
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ

Praga Giacomo Madalozzo 234 - Centro - Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2021

REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ

DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura, conforme especificações e condições descritas no termo de referência e demais disposições do edital.

ATUALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE REDE DE DRENAGEM.

Nº da Tabela Comafen	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
11	Projeto de drenagem - Drenagem-sudecap-62.03.01	KM	1,145	8.224,25	9.420,24
08	Projeto Executivo - Projeto executivo de Drenagem Pluvial - SETOPED-4050	PRA	4	755,94	3.023,76
					Total: 12.444,00

REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PARANÁ E DA PRAÇA GIACOMO MADALOZZO.

Nº da Tabela Comafen	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
08	Projeto Executivo de Arquitetônico ED4018	PRA1	7	1.084,63	7.592,41
08	Projeto Executivo de Instalações Elétricas SETOP ED 4020	PRA1	2	1.023,06	2.046,12
07	Planilha Orçamentária para reforma e/ou ampliação - área de até 1001m² a 2000m² ED 4065	M²	2184,05	2,29	5.000,17
					Total: 14.640,00

PAVIMENTAÇÃO - ESTRADA DA GAUCHINA A ROSA BRANCA.

Nº da Tabela Comafen	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
06	Levantamento PLA Terreno de 2.001m² a 10.000m² SETOP 4173	UND	1	2.308,22	2.308,22
07	Planilha Orçamentária para obras de infraestrutura ED4214.	M²	3.500	0,08	280,00
08	Projeto executivo de drenagem pluvial SETOP ED 4050	PR A1	5	755,94	3.779,70
08	Projeto executivo de terraplanagem Planta SETOP ED 4224	PR A1	18	657,64	11.837,52
08	Projeto executivo de Terraplanagem - Seções SETOP ED 4225	PR A1	5	337,50	1.687,50
10	Especificações dos materiais com memorial descritivo para obras de infraestrutura SETOP ED 4283	M²	3.500	0,04	140,00
					Total: 20.032,94

TOPOGRAFIA "GATO FELIZ".

Nº da Tabela Comafen	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
06	Levantamento PLA Terreno de 10.001m² a 50.000m² SETOP 4175	M²	17.600,00	0,26	4.576,00
					Total: 4.576,00

PAVIMENTAÇÃO BLOCO SEXTAVADO

Nº da Tabela Comafen	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
06	Levantamento PLA Terreno de 10.001m² a 50.000m² SETOP 4175	M²	12.500,00	0,26	3.250,00
08	Projeto executivo de terraplanagem Planta SETOP ED 4224	PR A1	2	657,64	1.315,28
08	Projeto executivo de Terraplanagem seções planta SETOP ED 4225	PR A1	1	337,50	337,50
					Total: 4.902,78

Justificativa: Considerando a necessidade do município em realizar projetos a serem executados no município; Considerando a necessidade do município formalizar pedidos para angariar recursos mediante apresentação dos projetos de engenharia; Considerando que todas as futuras obras são de grande importância para o município; Considerando que o COMAFEN já realizou o devido processo licitatório assim o município sendo um consorciado tem a possibilidade de realizar uma licitação compartilhada facilitando assim os trâmites legais e tendo uma agilidade processual; faz-se necessária a contratação.

PRESTADOR DOS SERVIÇOS CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021 DO COMAFEN:
APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA ME CNPJ: 20.372.189/0001-50.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
GESTÃO DAS AÇÕES DO DPTO. DE COMPRAS LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

Red	Cód. Despesa	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
56	05.002.04.122.0002.2.007.3.3.90.39.00.00	

VALOR TOTAL R\$:
R\$ 56.595,72 (cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos).

SETOR:
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/SECRETARIA GERAL.

DA BASE LEGAL:
Lei Federal nº 8.666/1993 Art. 112
Decreto nº 6.017/2007 Seção 5.
Acórdão nº 1.624/2020 TCE PR.
Resolução nº 01/2021 - Comafen.
Protocolo de Intenções - Comafen.

DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DO PROCESSO.

Planalina do Paraná, 20 de janeiro de 2022.

Celso Maggioni
Prefeito

POSTO MINAS

Gasolina Aditivada R\$ 6,29

Etanol R\$ 4,99

Diesel R\$ 5,19

DEVASSA 2,50 LATA GELADA

ACEITAMOS TODOS CARTÕES CRÉDITO / DÉBITO

Av. Paraná, 484 - (44) 3422-3000